



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 992, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.910,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 31.910,00 (trinta e um mil e novecentos e dez reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 – Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 064

Valor: R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 070

Valor: R\$ 8.910,00

Total: R\$31.910,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 – Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Ficha 065

Valor : R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 066



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor : R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 067

Valor: R\$ 1.399,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 02 – Ficha 068

Valor: R\$ 2.539,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 069

Valor: R\$ 441,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Ficha 074

Valor: R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 075

Valor: R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 01 – Ficha 076

Valor: R\$ 1.785,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 02 – Ficha 077

Valor: R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 05 – Ficha 078

Valor: R\$ 6.724,00

02.04.11 – Educação Básica – Ensino Infantil

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 088

Valor: R\$ 426,00

02.04.11 – Educação Básica – Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 089

Valor: R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 090

Valor: R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 01 – Ficha 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor: R\$ 596,00

Valor total: R\$ 31.910,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 06 de novembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

992 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815